



DECRETO Nº 1.342 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2.023.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as festividades de carnaval, celebrado entre os dias 17 e 22 de fevereiro de 2023;

Considerando que dias nos 20, 21 e 22 de fevereiro são Pontos Facultativos Nacionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2.023.

Art. 2º Nos dias do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de fevereiro de 2.023.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito